

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
EM HASTA PÚBLICA

Instituição Particular de Solidariedade Social e Pessoa Coletiva de Utilidade Pública “**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVEIRO**” (SCMA), registada na Direção Geral de Segurança Social, sob o n.º 4/86 na folha 42 do livro 2 das Irmandades das Misericórdias, contribuinte fiscal com o número 500852073, com sede na Rua de Coimbra n.º 27, 3810-086 Aveiro

IMÓVEL: Prédio urbano da Freguesia da Gafanha da Encarnação, Ílhavo, sito na Rua do Bico/Avenida José Estevão n.º 122, inscrito no artigo matricial 715 urbano, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 125/19860109 (Código de acesso: PA-2963-49739-011005-000715)

Aveiro, 17 de outubro de 2024

ÍNDICE

- 1 - Entidade Adjudicante - 3
- 2 - Destinatários - 3
- 3 - Identificação, Localização e Preço Base do prédio a alienar - 3
- 4 - Publicação e Comissão de Abertura de Propostas - 4
- 5 - Data, hora limite e forma de apresentação de propostas - 4
- 6 - Local, data, hora e forma de hasta pública - 5
- 7 - Forma de Pagamento - 5
- 8 - Formalização do Negócio - 6
- 9 - Visita ao local e consulta do processo - 6
- 10 - Causas de não adjudicação - 7

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Instituição Particular de Solidariedade Social e Pessoa Coletiva de Utilidade Pública “**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVEIRO**” (SCMA), registada na Direção Geral de Segurança Social, sob o n.º 4/86 na folha 42 do livro 2 das Irmandades das Misericórdias, contribuinte fiscal com o número 500852073, com sede na Rua de Coimbra n.º 27, 3810-086 Aveiro.

Com o telefone 234 947 317 e com o email scma.geral@scmaveiro.pt.

2 - DESTINATÁRIOS

- a) São destinatários todos quantos estiverem interessados na aquisição do bem a alienar;
- b) Os destinatários que formalizarem proposta têm que estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos dos respetivos cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte, ou no caso de pessoa coletiva, com o respetivo cartão de identificação de pessoa coletiva.

3 - IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E PREÇO BASE DO PRÉDIO A ALIENAR

- Prédio sito na Rua do Bico/Avenida José Estevão n.º 122, Artigo Matricial 715 urbano da Freguesia da Gafanha da Encarnação, Ílhavo, com inscrição da área total do terreno de 68,2550 metros quadrados, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 125/19860109 (Código de acesso: PA-2963-49739-011005-000715), com inscrição da área

total de 75,00 metros quadrados, e com Certificado Energético n.º SCE346688035 e Licença de Utilização n.º 543/24. Prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, de dois pavimentos e no pátio anexo à morada principal uma recoleta. Valor patrimonial atual (CIMI) 95.014,15€ (noventa e cinco mil e catorze euros e quinze cêntimos), determinado em 2021. Afetação: Habitação.

- A base de licitação é de 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros).

4 – PUBLICAÇÃO E COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

a) A Hasta Pública é publicitada através de aviso em jornal internacional, jornal nacional, jornal local, site da instituição, edital afixado no átrio dos estabelecimentos da Instituição e na porta do imóvel a alienar.

b) A Comissão de abertura de propostas é composta pelos seguintes três membros:

Presidente – Maria do Rosário Lopes Carvalho

Vogal – Miguel Luís da Cunha Direito Custódio

Vogal – João Manuel Rebelo Ferreira

5 - DATA, HORA LIMITE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2024.

b) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito fechado, dirigido à Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, identificando no exterior o proponente através do nome completo e morada e menção “Proposta para aquisição de imóvel sito na Rua do Bico/Avenida José Estevão n.º 122, Freguesia da Gafanha da Encarnação, Ílhavo”;

c) As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até à data-limite para apresentação de propostas, para a morada referida no ponto 1, sendo que nas propostas enviadas pelo correio e para efeitos de contagem do prazo referido na alínea anterior, será considerada a data de carimbo dos correios;

d) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese de entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de abertura das propostas;

e) As propostas devem indicar um valor de arrematação do imóvel superior à base de licitação;

f) A proposta será acompanhada de um cheque, à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, correspondente a 10% do valor proposto, que funciona, no caso de haver adjudicação, como sinal e princípio de pagamento.

6 – LOCAL, DATA, HORA E FORMA DE HASTA PÚBLICA

a) A Hasta Pública decorrerá na sala de sessões da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, sita na Rua de Combatentes da Grande Guerra, n.º 1, 2.º andar, às 18 horas do dia 28 de novembro de 2024;

b) A Hasta Pública inicia-se com a abertura de todas as propostas recebidas;

c) As propostas de valor inferior à base de licitação serão excluídas;

d) As propostas que não se façam acompanhar do cheque correspondente ou que o valor deste seja inferior a 10% do valor (es) proposto (s) serão igualmente excluídas;

e) Havendo propostas de igual valor relativas ao mesmo prédio e só na proposta mais elevada, segue-se a licitação, com lances no mínimo de 5.000,00 €;

f) A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;

g) Aos concorrentes não vencedores, os cheques respetivos serão restituídos no final do ato público.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

a) O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da Hasta Pública, deverá efetuar, de imediato, junto da Presidente da Comissão, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, do qual será dada a respetiva quitação.



- b) Para efeitos do previsto no ponto anterior será deduzido o valor do cheque referido no ponto 5, alínea f).
- c) Os restantes 75% serão pagos no ato da assinatura da escritura de compra e venda.

8 – FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

- a) A escritura pública de compra e venda será outorgada até 60 dias após a data da Hasta Pública, no Cartório Joana Grácio da Costa Pereira – Notária SP, Unipessoal Lda., devendo nesse ato, o arrematante/adjudicatário provar que já liquidou os restantes 75% do preço, bem como já pagou, se for devido, o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), bem assim como o imposto de selo sobre o preço da arrematação, mais se obrigando pelo pagamento das restantes custas, despesas e emolumentos notariais.
- b) Caso a escritura pública não possa ser celebrada, por culpa da SCMA, tem direito o arrematante/adjudicatário à devolução do valor, entretanto pago.
- c) Caso a escritura pública não possa ser celebrada dentro do prazo estipulado, por culpa da SCMA, podem as partes acordar em nova data posterior ou pode o arrematante/adjudicatário optar por exigir que lhe seja devolvido o valor já pago, em singelo, ficando sem efeito a venda.
- d) Caso a escritura pública não possa ser celebrada dentro do prazo estipulado, por culpa da arrematante/adjudicatário, tem a SCMA direito a ficar com os valores já pagos pela arrematante/adjudicatário.

9 – VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

O imóvel objeto de alienação por hasta pública pode ser visitado pelos interessados nos dias 2 e 3 de novembro, entre as 10h e as 19h, ou em data posterior até ao dia 24 de novembro, inclusive, devendo, para o efeito, proceder à marcação prévia através do contato 926 209 802. O processo do imóvel poderá ser consultado na secretaria da sede da Instituição durante o horário de expediente ou solicitado para o email scma.geral@scmaveiro.pt.

10 – CAUSAS DE NÃO AJUDICAÇÃO

A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para a Instituição, ou outro motivo considerado por si relevante.

Aveiro, 17 de outubro de 2024

Pela Mesa Administrativa, a Provedora



